



TERMO DE ADITAMENTO N.º 098/22

Processo Administrativo: 15/10/51890

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 206/16

Termo de Contrato n.º 153/16

Termo de Aditamento n.º 151/17, 126/18, 116/19, 119/20, 84/21, 125/21

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA – LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.235.461/0001-44, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam repactuados os valores contratados, a partir de 01/01/2022, nos termos do despacho de fls. 2589, publicado no Diário Oficial do Município em 17/05/2022.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 886.981,91 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais, e noventa e um centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2581 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1004.4037.3.3.90.39.78 FR: 05.310-007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 44.349,09 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 JUL. 2022

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

ÚNICA – LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 15/10/51890

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Única – Limpeza e Serviços Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial nº 206/16

Termo de Contrato nº 153/16

Termos de Aditamento nº 151/17, 126/18, 116/19, 119/20, 84/21, 125/21 e 098 /22

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Silvio Roberto Bernardin

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 215.358.638-03

Assinatura: (Não atua mais na Administração)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-mail de contato: gerentecomercial@unicalimp.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____